



## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA N.º 003/2020

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a formatação da documentação e do Projeto Legal para instruir o processo Serviços Públicos - Construção Residência Unifamiliar (edificação nova, ampliação ou reforma).

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e pelo Decreto nº 35.451, de 07 de agosto de 2019.

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - Estabelecer o padrão de formatação para apresentação da documentação e das peças gráficas que compõem o Projeto Legal para Residência Unifamiliar, que serão apresentados à administração pública municipal em processo autuado e tramitado exclusivamente via Sistema Aprova Digital, concomitantemente ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

#### CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS

Art. 2º - Os documentos inseridos no sistema deverão obrigatoriamente estar em formato PDF, sendo estes denominados em consonância ao seu conteúdo.

§ 1º Serão aceitos como documento comprobatórios de propriedade ou posse qualificada:

I - Registro atualizado em 30 dias do imóvel (matrícula);

II - Contrato de compra e venda (Sendo as partes a empresa loteadora e o comprador);

§ 2º O documento que expressa o vínculo de Responsabilidade Técnica do Profissional legalmente habilitado deverá conter o código relativo a atividade técnica em consonância com a atividade desempenhada de concepção do projeto e/ou execução de obra;

§ 3º O(s) profissional(is) legalmente habilitado(s) bem como o proprietário ou possuidor do imóvel deverão assinar as Declarações de Responsabilidades, que constam no Anexo I e II, assumindo assim a responsabilidade na observância e cumprimento da legislação pertinente e as normas técnicas vinculadas.

§ 4º A Planta de localização deverá garantir a correta identificação da localização do imóvel na quadra, logradouro(s) e ponto(s) de referência. Não será permitida a inclusão de imagens de satélite sem a devida vinculação de fonte ou permissão de utilização.

### **CAPÍTULO III DO PROJETO LEGAL**

Art. 3º Os arquivos que compõe as plantas do Projeto Legal deverão obrigatoriamente estar em formato PDF.

§ 1º Cada arquivo deverá corresponder a uma peça gráfica, sendo denominados conforme sua ordem e conteúdo (por exemplo: Prancha01\_03\_implantação.pdf, Prancha02\_03\_pavimento\_superior.pdf, Prancha03\_03\_esquema\_vertical.pdf).

Art. 4º Todas as pranchas deverão conter:

§ 1º Espaço em branco, livre de desenhos ou quadros, com largura mínima de 17,5 centímetros, no canto direito com altura igual ao tamanho da folha utilizada, para a inserção do documento de Aprovação do Projeto ou Alvará de Construção.

§ 2º Selo padrão com o título - Projeto Legal Residência Unifamiliar, local da obra, identificação do interessado e autor do projeto, conforme disposto no Anexo V.

§ 3º A assinatura digital do autor do projeto.

§ 4º Representar as cotas utilizando a mesma unidade de medida.

I - Quando a unidade de medida for o metro, as medidas totais, lineares ou áreas, deverão conter precisão de 2 (duas) casas decimais.

II - Quando a unidade de medida for o centímetro, as medidas totais, lineares ou áreas, deverão ser números inteiros, sem casas decimais.

§ 5º Utilizar como padrão o formato de folha A3, conforme a Associação de Normas Técnicas (ABNT) preferencialmente ou folha A2, quando a escala de representação não for compatível ou tornar-se ilegível no formato A3.

Art. 5º As pranchas do Projeto Legal para Residência Unifamiliar serão compostas de:

§ 1º Prancha com a planta de Implantação em escala 1:200 ou 1:100, conforme formato A3 ou A2, respectivamente, contendo:

I - Quadro de áreas e quadro de índices urbanísticos, conforme Anexo III.

II - Representação de cada segmento do perímetro que define o lote com traço contínuo (linha cheia) em espessura de aproximadamente 1mm (milímetro), na cor vermelha (RGB 255,0,0 ou aproximado) e indicação das dimensões destes segmentos.

a) As dimensões deverão estar em conformidade com as constantes no documento de

propriedade do imóvel.

III - Indicação do(s) logradouro(s) público(s) com a(s) respectiva(s) denominação(ões).

IV - Representação do perímetro do pavimento térreo da edificação, com a indicação das dimensões gerais e simbologia indicada na legenda.

V - Indicação das distâncias do(s) recuo(s) frontal(is), dos afastamentos laterais e fundos com cotas perpendiculares aos limites do lote até o ponto mais avançado da edificação.

VI - Indicação das tipologias (exemplos):

a)residência,

b)edícula,

c)varanda,

d)garagem.

VII - Indicação dos anteparos da platibanda com suas dimensões e/ou indicação de inexistência de aberturas perpendiculares a menos de 0,75 m das divisas;

VIII - Representação das edificações existentes legalizadas, quando houver, com simbologia padrão sólida na cor cinza claro (RGB 192,192,192 ou aproximado). Consideram-se existentes as edificações que possuem alvará de construção, certificado de vistoria e conclusão de obras ou averbadas na matrícula do imóvel;

IX - Indicação, quando houver, de cursos d'água, tubulação de drenagem pluvial, linhas de alta tensão e ferrovias e suas respectivas áreas de preservação permanente e áreas não edificáveis.

X - Indicação, quando houver, de áreas atingidas por prolongamento ou alargamento de vias e faixas de domínio de rodovia;

XI - Indicação, quando presente, dos seguintes itens construtivos:

a)Marquises, pérgulas, beirais, ou sacadas (representadas em projeção);

b)Guarita, acessos cobertos, lixeira (depósito de lixo), central de gás, medidores e subestação de energia elétrica;

c)Piscinas, especificando se é coberta ou descoberta;

d) A representação da projeção do(s) pavimento(s) superior, quando não alinhado com o pavimento térreo, com a devida identificação;

e) Projeção do volume edificado para abrigo da caixa da água (sempre no último pavimento representado);

f)Legenda da simbologia utilizada;

g)Indicação de linhas de cortes. O corte deve privilegiar a demonstração da altura da edificação junto às divisas do lote e desníveis do terreno;

h) Norte.

§ 2º Prancha com a planta esquemática do perímetro dos demais pavimentos, em escala 1:200 ou 1:100, conforme formato A3 ou A2, respectivamente, contendo:

I - Representação de cada segmento do perímetro que define o lote com traço contínuo (linha cheia) em espessura de aproximadamente 1mm (milímetro), na cor vermelha (RGB 255,0,0 ou aproximado) e sem a indicação das dimensões do lote e logradouro.

II - Representação do perímetro do pavimento em questão, com a indicação das dimensões gerais.

III - Indicação das distâncias do(s) recuo(s) frontal(is), dos afastamentos laterais e fundos

com cotas perpendiculares aos limites do lote até o ponto mais avançado da edificação.

IV - Indicação das tipologias (exemplos):

- a)residência,
- b)edícula,
- c)sacada,
- c)circulação vertical.

V - Indicação dos anteparos da platibanda com suas dimensões e/ou indicação de inexistência de aberturas perpendiculares a menos de 0,75 m das divisas;

VI - Representação das edificações existentes legalizadas, quando houver, com simbologia padrão sólida na cor cinza claro (RGB 192,192,192 ou aproximado). Consideram-se existentes as edificações que possuem alvará de construção, certificado de vistoria e conclusão de obras ou averbadas na matrícula do imóvel;

VII - Indicação, quando presente, dos seguintes itens construtivos:

- a)Marquises e beirais (representadas em projeção)
- b) Projeção do volume edificado para abrigo da caixa da água (sempre no último pavimento representado);
- c)Legenda da simbologia utilizada;
- d)Indicação de linhas de cortes. O corte deve privilegiar a demonstração da altura da edificação junto às divisas do lote e desníveis do terreno;

§ 3º Prancha com Esquema Vertical em escala 1:200 ou 1:100, conforme formato A3 ou A2, respectivamente, contendo:

I - Representação vertical esquemática da edificação demonstrando todos os pavimentos, inclusive edificações abaixo da RN (Referência de Nível), conforme posição do corte indicado na planta de implantação e/ou planta esquemática de perímetro;

II - Representação da linha do perfil natural do terreno (PNT) na cor vermelha (RGB 255,0,0 ou aproximado);

III - Representação do solo, com simbologia adequada conforme Anexo IV ;

IV - Indicação da referência de nível - RN (ponto zero definido no PNT para início do gabarito);

V - Cota de pé-direito de cada pavimento;

VI - Cota do gabarito (definido a partir do RN até a última laje de cobertura);

VII - Cota da altura total da edificação;

VIII - Cota da altura final de todos os elementos junto às divisas do lote;

IX - Legenda da simbologia conforme convenções adotadas.

X - Representação do volume edificado para abrigo da caixa da água.

Art.6º Em todas as peças gráficas deverão ser observados os princípios gerais dispostos nas Normas Técnicas de desenho técnico e Representação de projetos de Arquitetura.

Art 7º Dependendo da complexidade do projeto e com a finalidade de garantir a compreensão do mesmo, poderão ser solicitadas outras peças gráficas ou documentos complementares conforme legislação específica.

Art 8º Permitir-se-a a autuação de processos com divergências entre as dimensões do lote expressas no documento de propriedade e a dimensão real, devendo o projeto legal representar obrigatoriamente as medidas reais.

Parágrafo Único - Para os casos descritos no caput, a Aprovação do Projeto e a emissão do Alvará de Construção, somente será realizada quando apresentada o documento de propriedade retificado ou com a devida atualização quando efetuado parcelamento do solo (desmembramento ou unificação de lotes).

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 27/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/07/2020, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6723119** e o código CRC **DBDE8DBF**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.103411-8

6723119v73

## Declaração de Responsabilidade – Autor do Projeto e Responsável Técnico

Os signatários Sr.(a) Eng./Arq./Tec. Edif. \_\_\_\_\_, registro no CREA/CAU/CFT nº \_\_\_\_\_, este(a) Autor(a) do Projeto Arquitetônico, e Sr.(a). Eng./Arq./Tec. Edif. \_\_\_\_\_, registro no CREA/CAU/CFT nº \_\_\_\_\_, este(a) Responsável Técnico(a) pela elaboração/execução do Projeto apresentado, conforme ART/RRT/TRT nº \_\_\_\_\_, declaram que:

1- O Autor do Projeto Arquitetônico reconhece que o projeto apresentado está rigorosamente de acordo com as disposições legais municipais de Joinville, estaduais de Santa Catarina e federais da República Federativa do Brasil e Normas Técnicas da ABNT.

2- O Autor do Projeto é responsável civil, penal e administrativamente pelas informações prestadas no projeto e documentos apresentados no processo de licenciamento da construção.

3- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico estão cientes das penalidades previstas nos artigos 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº667/1964, especialmente no que tange a falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal aprovado. E que, até a sua regularização frente ao órgão público, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obras pelo município.

4- O Responsável Técnico se responsabiliza por seguir fielmente o Projeto aprovado, tornando-se responsável por qualquer alteração não autorizada, bem como se responsabiliza pela correta locação da obra no terreno, principalmente quanto à demarcação do(s) recuo(s) frontal(is), afastamentos laterais e fundos mínimos, de acordo com a Lei de Ordenamento Territorial em vigor.

5- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico declaram que os projetos complementares apresentados nos demais órgãos necessários para a aprovação estão compatíveis com o Projeto Legal apresentado.

6- O Autor do Projeto indicou corretamente a(s) tubulação(ões) de drenagem e/ou corpo(s) hídrico(s) existente(s) no imóvel em questão, com a(s) respectiva(s) faixa(s) não edificável(is) e/ou APPs de acordo com a legislação aplicável

7- O Responsável Técnico compromete-se a comunicar à Unidade de Aprovação de Projetos, da SAMA; e a Unidade de Drenagem, da SEINFRA, para cadastro e

aplicação da faixa não edificável, caso seja constatado durante a execução da obra alguma tubulação de drenagem ou corpo hídrico no imóvel em questão.

8- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico estão cientes do conteúdo e da necessidade de cumprimento de toda a legislação vigente aplicável, em especial as leis a seguir listadas:

- Lei Ordinária Municipal nº 667/1964 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
- Lei Complementar nº 84/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 470/2017 - Lei de Ordenamento Territorial;
- Lei Complementar nº 202/2006 e Lei Complementar nº 391/2013 - Dispõem sobre a execução e consertos de calçadas e rebaixamentos de meio-fio;
- Lei Complementar nº 008/1994 - Artigo 2º, que dispõe sobre a largura mínima de 0,20m em paredes comuns entre unidades habitacionais;
- Lei Complementar 336/2011 - Regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV;
- Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) - Dispõe, na seção VII, sobre o Direito de Construir; no artigo 1301 sobre a distância de aberturas das divisas para área urbana, e no artigo 1303 para área rural;
- Lei Ordinária nº 2051/1985 - Cria a obrigatoriedade das áreas de lazer e recreação nas edificações multifamiliares ou mistas com mais de quatro unidades residenciais e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 24980/1985 - Regulamenta os artigos 25, § 1º e 2º e 26 da Lei nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõem sobre o compartimento destinado ao depósito de lixo e IN-03 B – FUNDEMA;
- Decreto Municipal nº 4583/1982 - Dispõe sobre Beiral e Calha;
- Decreto Municipal nº 2260/1988 - Torna obrigatória a colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares;

- Decreto Federal nº 5296/2004, Lei nº 7335/2012 e NBR 9050 da ABNT -Dispõem sobre Acessibilidade a Edificações Públicas e Coletivas e às Convenções da ONU no que convier; e o Decreto Federal nº 9451/2018 - Dispõe sobre Acessibilidade em Edificações Multifamiliares;
- Norma de Desempenho NBR 15.575 da ABNT -Trata das disposições sobre o Desempenho das Edificações Habitacionais;
- Código Municipal do Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29/1996, e Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções CONSEMA e COMDEMA vigentes;
- Lei Federal 1962/1953, regulamentada pelo Decreto nº 37.042/1955 - Estabelece que os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e mais de três apartamentos, terão, obrigatoriamente, caixas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento;
- Lei Complementar nº 402/2014 - Estabelece a altura máxima dos muros na divisa com no máximo 3,00 metros e que, quando no alinhamento frontal, deverão ser no mínimo 80% vazados;
- Lei Complementar nº 395/2013 - Trata da destinação dos resíduos sólidos da construção;
- Instrução Normativa nº 02/2016, ou a que vier substituir - Trata do Projeto de tratamento de Esgoto.

9- Por fim, os signatários declaram ter lido, entendido e estarem conformes e completamente de acordo com os termos desta Declaração, que firmam em Joinville aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinaturas: \_\_\_\_\_

Autor do Projeto

\_\_\_\_\_

Responsável Técnico



## Declaração de Responsabilidade – Proprietário da Obra

O signatário Sr.(a) \_\_\_\_\_, legítimo(a) proprietário(a) e/ou possuidor(a) do imóvel aqui especificado, com inscrição imobiliária no município de Joinville nº \_\_\_\_\_ declara que:

1- Está ciente da sua responsabilidade civil, penal e administrativa por todas as informações prestadas no projeto e documentos apresentados no processo de licenciamento da construção, estando ciente, ainda, de que a aprovação do Projeto Legal não implica o reconhecimento, por parte da Prefeitura Municipal de Joinville, do direito de propriedade por parte do declarante.

3- Está ciente das penalidades previstas nos artigos 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº667/1964, especialmente no que tange a falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal aprovado. E que, até a sua regularização frente ao órgão público, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obras pelo município.

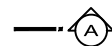
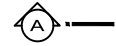
4- Seguirá fielmente o Projeto aprovado, tornando-se responsável por toda e qualquer desconformidade, ciente, ainda, de que eventuais desconformidades implicarão a não emissão do Certificado de Conclusão de Obras pelo município.

5- Os projetos complementares apresentados nos demais órgãos necessários para a aprovação estão compatíveis com o Projeto Legal apresentado.

6- Ter lido, entendido e estar conforme e completamente de acordo com os termos desta Declaração, que firmam em Joinville aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

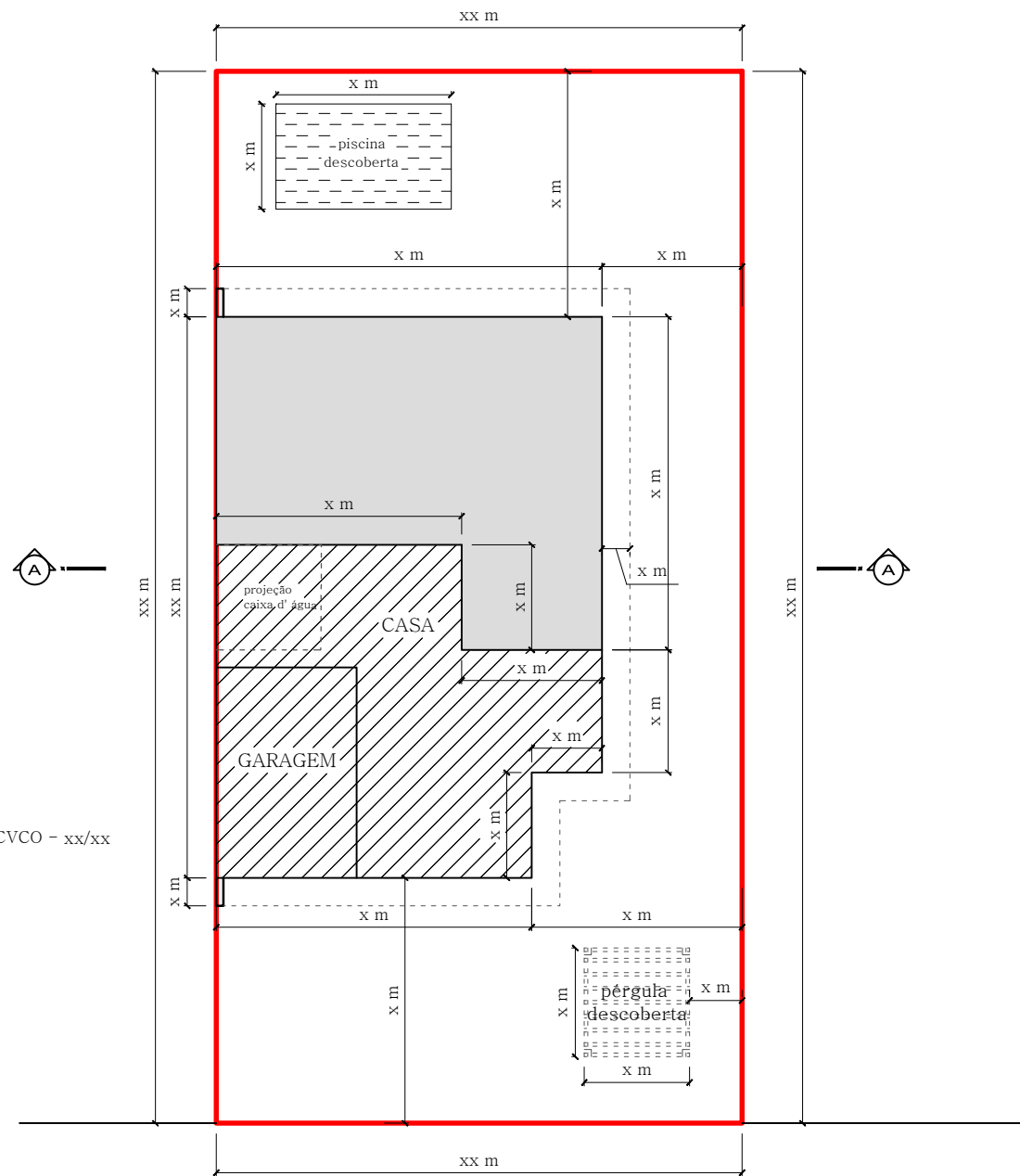
Assinatura: \_\_\_\_\_

Proprietário



**LEGENDA**

- averbada xx,xx m<sup>2</sup>  
xx,xx m<sup>2</sup> conforme CVCO - xx/xx
- à construir
- piscina



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/TÉRREO  
ESCALA : 1/200

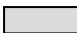


LOGRADOURO xxxxxxxx

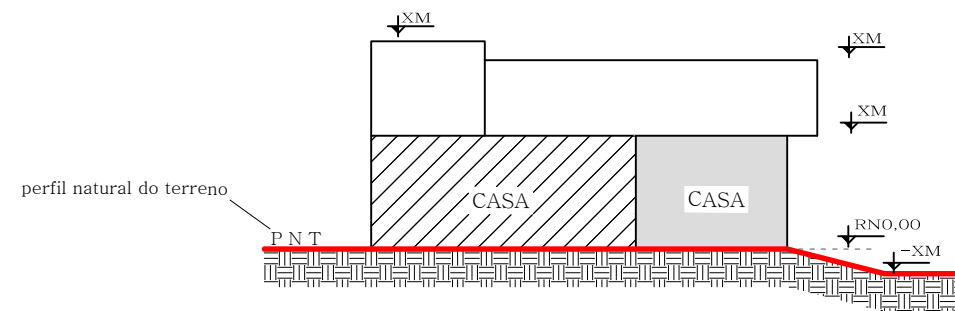
(espaço alvará)

175.00

ÍNDICES URBANÍSTICOS				QUADRO DE ÁREAS			
Inscrição imobiliária: XX.XX.XX.XXXX.XXXX				ÁREAS	TÉRREO	SUPERIOR	TOTAL
Área do lote: XXX,XX	m <sup>2</sup>	Macrozona/Setor: XXXX/XX-XX (XX)		À construir	X,XX		m <sup>2</sup>
Taxa de ocupação: XX,XX	%	Gabarito(G): X,XX	m	Averbada	X,XX		m <sup>2</sup>
Coeficiente de apr. do lote(CAL): X,XX		ATE: X,XX		Alvará n			m <sup>2</sup>
Vaga de guarda de veículo:		XX		TOTAL	X,XX		m <sup>2</sup>
Percentual/Área permeável: XX,XX		% XX,XX		Total a construir		X,XX	m <sup>2</sup>
				Total a construir + existente		X,XX	m <sup>2</sup>
PROJETO LEGAL: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR							
Local da obra: Rua Xxxxxxxx, nº xx. Bairro Xxxxxxxx							
Interessado: Xxxxxxxx Xxxxxxxx CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx				Autor do Projeto: (espaço para a assinatura digital - obrigatória )			

LEGENDA

-  averbada xx,xx m<sup>2</sup>  
xx,xx m<sup>2</sup> conforme CVCO - xx/xx
-  à construir
-  solo



ESQUEMA VERTICAL AA  
ESCALA : 1/200

(espaço alvará)

175.00

PROJETO LEGAL: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

Local da obra: Rua XXXXXXXX, nº XX. Bairro XXXXXXXX

Interessado: XXXXXXXX XXXXXXXX  
CPF/CNPJ: XXX.XXX.XXX-XX

Autor do Projeto:  
(espaço para a assinatura digital - obrigatória)

(espaço alvará)

175.00

PROJETO LEGAL: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

Local da obra: Rua XXXXXXX, nº xx. Bairro XXXXXXX

Interessado: XXXXXXX XXXXXXX  
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

Autor do Projeto:  
(espaço para a assinatura digital - obrigatória )